



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 45/46 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 164/17)
(VEREADORES MARIO COVAS NETO – PSDB E NATALINI – PV)

Denomina Praça Judith Kardos Klotzel o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Judith Kardos Klotzel o espaço livre delimitado pelas ruas Bélgica, Rússia e por lotes particulares, situado no Setor 16, Quadra 33, localizado no Distrito de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente